

Lei nº 165. —

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, decretou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei. —

Art.º 1º — Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial da quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para auxiliar a Liga Esportiva Aquidauanense, nos preparativos para os Jogos Desportivos que terão lugar na cidade de Anchieta, Estado de São Paulo. —

Art.º 2º — Fica anulada totalmente a dotação orçamentária: — 4 obras e Belizamentos Públicos — 40. Sec. — 40.8.80.2 — Material Permanente — e) — Aquisição de um caminhão — valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros) e constante do orçamento vigente. —

Art.º 3º — Para ocorrer as despesas da presente Lei, o Poder Executivo lançará mão da disponibilidade constante da anulação pedida pelo Art.º 2º desta Lei. —

Art.º 4º — Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. —

Prefeitura Municipal de Aquidauana; 10 de